

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA – CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA**

**I – OSVANIA MARIA SOARES ARAÚJO**, brasileira, maior, solteira, nascida aos 23/10/1979, natural de Caxias-MA, Gerente de atendimento, portadora da Cédula de Identidade nº. 106110199-9 expedida pela Secretaria de Estado da justiça e segurança pública do Estado do Maranhão e do CPF nº. 930.819.873-34, residente e domiciliada na Rua Frei Serafim, 891- Bairro Nova Caxias – CEP 65604-340 - Caxias-MA;

**II – ANTONIO CARLOS FEITOSA FRAGA**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 14/08/1956, natural de Caxias-MA, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 07066090-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e do CPF nº 095.246.903-06, Residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 370 -CEP 65600-060 – Centro- Caxias- MA;

Têm entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões pela legislação específica que disciplina esse tipo de sociedade.

**CLÁUSULA 1ª**

A sociedade girará sobre o nome empresarial: **CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com a expressão fantasia **CONNECT PEDREIRAS**;

**PARÁGRAFO 1º:** A sociedade terá a sua sede na: **Avenida Abílio Monteiro, 1789 – Bairro Engenho, CEP 65725-970 - Pedreiras –MA.**

**PARÁGRAFO 2º:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 2ª**

**O objetivo geral da sociedade é:** Provedores de acesso às redes de comunicação-CNAE 6190-6/01; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática-CNAE 4751-2/00; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos-CNAE 9511-8/00; Salas de acesso à internet-CNAE 8299-7/07.

**CLÁUSULA 3ª**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data em que este instrumento for registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão –JUCEMA.

**CLÁUSULA 4ª**

O capital social da sociedade é de **RS 20.000,00** (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000(Vinte Mil) quotas no valor nominal de **RS 1,00**(um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país neste ato conforme abaixo:

# CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

- a) A sócia **OSVANIA MARIA SOARES ARAÚJO** integraliza neste ato 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em moeda corrente do país.
- b) O sócio **ANTONIO CARLOS FEITOSA FRAGA** integraliza neste ato 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em moeda corrente do país.

NOME DOS SÓCIOS	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
OSVANIA MARIA SOARES ARAÚJO	50%	10.000	10.000,00
ANTONIO CARLOS FEITOSA FRAGA	50%	10.000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100 %</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**PARÁGRAFO 1º:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**PARÁGRAFO 2º:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## **CLÁUSULA 5ª**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **OSVANIA MARIA SOARES ARAÚJO** e **ANTONIO CARLOS FEITOSA FRAGA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

## **CLÁUSULA 6ª**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

## **CLÁUSULA 7ª**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

## **CLÁUSULA 8ª**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró – labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## **CLÁUSULA 9ª**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desse(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA – CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA**

**CLÁUSULA 10ª**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 11ª**

Serão regidas pelas disposições do Código civil (lei nº. 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócios quanto à dissolução ou liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA 12ª**

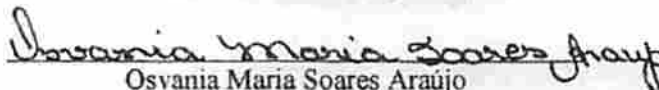
Casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA 13ª**

Fica eleito o foro da comarca de Caxias-MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi dito e lavrado, assinam em três vias de igual teor e forma.

Pedreiras (MA), 11 de Março de 2010.



Osvania Maria Soares Araújo  
CPF 930.819.873-34  
Sócia-Administradora



Antonio Carlos Feitosa Fraga  
CPF: 095.246.903-06  
Sócio-Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2010  
SOB O NÚMERO: 21200701381  
Protocolo: 15R016461-7

CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA

  
CARMEN LÚCIA LUX  
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS

Nº AC 055722






JUNTA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 01 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME" CNPJ 11.746.820/0001-43**

---

Pelo presente instrumento particular de Alteração da sociedade empresária limitada, **OSVANIA MARIA SOARES ARAÚJO**, brasileira, maior, solteira, natural da cidade de Caxias, Estado do Maranhão, nascida em 23/10/1979, empresário portador da Carteira de Identidade nº 106110199-9- SEJSP - MA, e do CPF nº 930.819.873-34, residente e domiciliada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, à Rua Frei Serafim, nº 81 - Bairro Nova Caxias, CEP-65604-340, e **ANTONIO CARLOS FEITOSA FRAGA**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, advogado, natural de Caxias, Estado do Maranhão, nascida em 14.08.1956, portador da Carteira de Identidade nº 07066090-7 - SSP - RJ, e do CPF nº 095.246.903.06, residente e domiciliada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, à Rua Afonso Pena, nº 370 - Centro, CEP - 65600-000,; por este e na melhor forma de direito, em consonâncias com o que determina o art. 2.031 do Código Civil, únicos sócios componentes da sociedade de responsabilidade limitada sob a Denominação social de "**CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**", sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Avenida Abílio Monteiro, nº 1789- Engenho, CEP: 65725-000, com contrato de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200701361, por despacho de 17 de março de 2010, respectivamente resolvem, alterar o contrato social como a seguir se contrata:

  
  
 **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Por força da presente alteração contratual o ramo de atividade da empresa que era a exploração por conta própria do ramo de Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Reparação e Manutenção de Computadores e de equipamentos periféricos; Salas de acesso à internet, passa a ser: Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Reparação e Manutenção de Computadores e de equipamentos periféricos; Salas de acesso à internet; Comercio Varejista de Móveis; Comercio Varejista de equipamentos para escritório.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O sócio **ANTONIO CARLOS FEITOSA FRAGA**, detentor de 10.000(dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real), cada uma totalizando em R\$10.000,00(dez mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, para a sócia ora admitida, **MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 09/03/1983, natural da cidade Pedreiras, Estado do Maranhão, portadora da Carteira de Identidade nº 000123179299-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 004.940.023-10, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Otavio Passos, nº 93 - Goiabal - CEP-65725-00, pelo preço certo e ajustado de R\$10.000,00 (dez mil reais): que declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral, e irrevogável quitação, assim como declara Ter recebido todos os seus haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que titulo for:






JUN 11 2011

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 01 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME" CNPJ 11.746.820/0001-43.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sócia aqui admitida na condição de cessionária da parte da cedente **ANTONIO CARLOS FEITOSA FRAGA**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pela cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, assegurados aos demais sócios, conforme estão disposto no contrato constitutivo da sociedade;

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social, subscrito e totalmente integralizado que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota, em que se divide, por força da cessão e transferência passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quotas	Valor R\$	%
OSVANIA MARIA SOARES ARAÚJO	10.000	10.000,00	50%
MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA	10.000	10.000,00	50%
Totalizando	20.000	20.000,00	100%

  
  
**CLÁUSULA QUINTA**- Por força da presente alteração contratual a administração da sociedade será exercida pela sócia **MAILLA LANNE DINIZ DE OLIVEIRA**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerara ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 977, VI 1.013, 1.015, 1064, CC/2002):

**CLÁUSULA SEXTA**- O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo o presente instrumento permanecem em vigor.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 01 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME" CNPJ 11.746.820/0001-43.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (quatro) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras (MA), 22 de agosto de 2011

1º OFÍCIO

*Antonio Carlos Feitosa Fraga*  
ANTONIO CARLOS FEITOSA FRAGA

2º OFÍCIO

*Osvania Maria Soares Araújo*  
OSVANIA MARIA SOARES ARAUJO

3º OFÍCIO

*Mailla Ianne Diniz de Oliveira*  
MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA

**JUCEMA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

RECEBEMOS O REGISTRO EM 27/08/2012  
DE O NÚMERO 20110661502  
AUTORIDADE 110259106-7  
EMPRESA 212 0070135-1  
CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA ME

REDACTORES CARAVANO  
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE VIGILÂNCIA

Nº AD 183.210

Reconheço como autêntica(s) a(s) assinatura(s) de  
*Antonio Carlos Feitosa Fraga*  
*Osvania Maria Soares Araújo*  
*Mailla Ianne Diniz de Oliveira*

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ da verdade

*Mailla Ianne Diniz de Oliveira*  
Cartório de 4º Ofício

Reconhecimento de Firma  
000018476883

Reconhecimento de Firma  
000018476884

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

Escriturante Elétrica  
Osvania Maria Soares Araújo  
Escriturante Substituto  
Raimundo Coelho Soares  
Escriturante Autorizado  
Raimundo Coelho Soares Junior  
Registro de Títulos e Documentos de  
Pessoas Jurídicas  
CAXIAS-MA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
Pedreiras (MA), Fone: (99) 3642-1502

Reconheço como verdadeira(s) assinatura(s) de  
*Mailla Ianne Diniz de Oliveira*

Pedreiras (MA), 23 / 01 / 2012

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade

hamir/Brasão de Conciliação  
Escriturante Autorizada

Reconhecimento de Firma  
00001834630

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 02 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME" CNPJ 11.746.820/0001-43

Pelo presente instrumento particular de Alteração da sociedade empresária limitada, **OSVANIA MARIA SOARES ARAÚJO**, brasileira, maior, solteira, natural da cidade de Caxias, Estado do Maranhão, nascida em 23/10/1979, empresário portador da Carteira de Identidade nº 106110199-9- SEJSP - MA, e do CPF nº 930.819.873-34, residente e domiciliada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, à Rua Frei Serafim, nº 81 - Bairro Nova Caxias, CEP-65604-340, **MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 09/03/1983, natural da cidade Pedreiras, Estado do Maranhão, portadora da Carteira de Identidade nº 000123179299-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 004.940.023-10, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Otavio Passos, nº 93 - Goiabal - CEP-65725-00, por este e na melhor forma de direito, em consonâncias com o que determina o art. 2.031 do Código Civil, únicos sócios componentes da sociedade de responsabilidade limitada sob a Denominação social de "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.", sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Avenida Abílio Monteiro, nº 1789- Engenho, CEP: 65725-000, com contrato de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200701361, por despacho de 17 de março de 2010, e alteração posterior registrada no mesmo órgão sob o nº 20110691067 por despacho de 27/02/2012, respectivamente resolvem, alterar o contrato social como a seguir se contrata:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sócia **OSVANIA MARIA SOARES ARAUJO**, detentor de 10.000(dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real), cada uma totalizando em R\$10.000,00(dez mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, para a sócia ora admitida, **MARIA LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 15/04/1987, natural da cidade de São José das Piranhas, Estado da Paraíba, portadora da Carteira de Identidade nº 020965912002-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 013.574.773-25, residente e domiciliada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, à Rua Frei Serafim, nº 891 - Nova Caxias - CEP-65600-00, pelo preço certo e ajustado de R\$10.000,00 (dez mil reais); que declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral, e irrevogável quitação, assim como declara Ter recebido todos os seus haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que titulo for;

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 02 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME" CNPJ 11.746.820/0001-43.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sócia aqui admitida na condição de cessionária da parte da cedente OSVANIA MARIA SOARES ARAÚJO, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pela cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social, subscrito e totalmente integralizado que é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1.00 (um real) cada, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota, em que se divide, por força da cessão e transferência passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quotas	Valor R\$	%
MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA	10.000	10.000,00	50%
MARIA LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	10.000	10.000,00	50%
Totalizando	20.000	20.000,00	100%

**CLÁUSULA QUARTA** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo o presente instrumento permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (quatro) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras (MA), 01 de fevereiro de 2013

*Osvania Maria S. Araújo*  
OSVANIA MARIA SOARES ARAÚJO

*Mailla Ianne Diniz de Oliveira*  
MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA

*Maria Lilian Oliveira dos Santos*  
MARIA LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS

Reconheço como autenticidade e verdadeira(s) firma(s)

de *Maria Lilian Oliveira dos Santos*

Em tes. *01* de *02* de *2013*

Cartório do 4º Ofício

Reconheço como autenticidade e verdadeira(s) firma(s)

de *Osvania Maria Soares Araújo*

Em tes. *01* de *02* de *2013*

Cartório do 4º Ofício





SECRETARIA GERAL  
Nº AE 146.664



**JUCEMA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
E-MAIL: JUCEMA@JUCEMA.MA  
RUA DO REGISTRO, 2013 - CENTRO  
Cidade: São Luís - MA - CEP: 65010-000  
FONE: (98) 3212-1212



MARCOS REGO BORGNETH  
tabelião substituto  
CPF: 010.306.483-44

Reconhecido como verdadeira (s) assinatura (s) de  
Wlles Figueira Junior  
Oliveira  
09/03/2013

CARTÃO DO 3º OFÍCIO  
Protocolo nº 1502



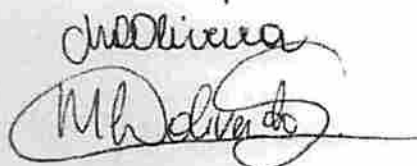
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 03 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME" CNPJ 11.746.820/0001-43**

Pelo presente instrumento particular de Alteração da sociedade empresária limitada, **MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/03/1983, natural da cidade Pedreiras, Estado do Maranhão, portadora da Carteira de Identidade nº 000123179299-7, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 004.940.023-10, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Otavio Passos, nº 93 – Goiabal - CEP-65725-00, e **MARIA LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 15/04/1987, natural da cidade de São José das Piranhas, Estado da Paraíba, portadora da Carteira de Identidade nº 020965912002-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 013.574.773-25, residente e domiciliada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, à Rua Frei Serafim, nº 891 – Nova Caxias - CEP-65600-00, por este e na melhor forma de direito, em consonâncias com o que determina o art. 2.031 do Código Civil, únicos sócios componentes da sociedade de responsabilidade limitada sob a Denominação social de " **CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**" – CNPJ Nº **11.746.820/0001-43**, sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Avenida Abílio Monteiro, nº 1789- Engenho, CEP: 65725-000, com contrato de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200701361, por despacho de 17 de março de 2010, e alteração posterior registrada no mesmo órgão sendo a ultima sob o nº 20130186716 por despacho de 08/03/2013, respectivamente resolvem, alterar o contrato social como a segui se contrata:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por força da presente alteração contratual a empresa que funcionava na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Avenida Abílio Monteiro, nº 1789 – Engenho - CEP-65725-000, passa a funcionar na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Raimundo Araújo, nº 400 A– Centro - CEP-65725-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo o presente instrumento permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (quatro) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA  
CURSO DE ECONOMIA  
DISCIPLINA DE ECONOMIA  
PROFESSOR: DR. JOSÉ CARLOS FERREIRA  
ALUNO: [nome]



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 17/08/2015 Sob N° 20151208638  
Protocolo : 151208638 de 14/08/2015 NIRE: 21200701361  
CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
Chancela : 2275103B15A6A674F0CC59D15F1212D238C47716  
São Luís, 17/08/2015

Adalberto Amaro Ferreira Filho  
Secretário(a) Geral

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 04 DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A  
DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS  
DE INFORMÁTICA LTDA - ME" CNPJ 11.746.820/0001-43**

Pelo presente instrumento particular de Alteração da sociedade empresária limitada, **MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA**, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/03/1983, natural da cidade Pedreiras, Estado do Maranhão, portadora da Carteira de Identidade nº 000123179299-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 004.940.023-10, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Otavio Passos, nº 93 - Goiabal - CEP-65725-00, e **MARIA LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 15/04/1987, natural da cidade de São José das Piranhas, Estado da Paraíba, portadora da Carteira de Identidade nº 020965912002-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 013.574.773-25, residente e domiciliada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, à Rua Frei Serafim, nº 891 - Nova Caxias - CEP-65600-00, por este e na melhor forma de direito, em consonâncias com o que determina o art. 2.031 do Código Civil, únicos sócios componentes da sociedade de responsabilidade limitada sob a Denominação social de "**CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**", sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Raimundo Araújo, nº 400 A -Centro, CEP: 65725-000, com contrato de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200701361, por despacho de 17 de março de 2010, e alteração posterior registrada no mesmo órgão sendo a ultima sob o nº 20151208638 por despacho de 17/08/2015, respectivamente resolvem, alterar o contrato social como a segui se contrata:

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017 15:50 SOB Nº 20171131665.  
PROTOCOLO: 171131665 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703480194. NIRE: 21200701361.  
CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 06/09/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE Nº 04 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME" CNPJ 11.746.820/0001-43.**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sócia **MARIA LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, detentora de 10.000(dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real), cada uma totalizando em R\$10.000,00(dez mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, para a sócia ora admitida na sociedade, **JOSEFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 17/09/1973, natural da cidade de Bonito de Santa Fe, Estado da Paraíba, portadora da Carteira de Identidade nº 042362722011-3, SSP-MA, e do CPF nº 893.511.264-04, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras, à Rua Otavio Passos, nº 93 – Goiabal, Estado do Maranhão, - CEP-65725-000, pelo preço certo e ajustado de R\$10.000,00 (dez mil reais); que declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral, e irrevogável quitação, assim como declara Ter recebido todos os seus haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que titulo for;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sócia aqui admitida na condição de cessionário da parte da cedente **MARIA LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram vendidos e transferidos pela cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social, subscrito e totalmente integralizado que é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1.00 (um real) cada, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota, em que se divide, por força da cessão e transferência passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017 15:50 SOB Nº 20171131665.  
PROTOCOLO: 171131665 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703480194. NIRE: 21200701361.  
CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/09/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE Nº 04 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME" CNPJ 11.746.820/0001-43.**

Quotistas	Quotas	Valor Rs	%
MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA	10.000	10.000,00	50%
JOSEFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	10.000	10.000,00	50%
Totalizando	20.000	20.000,00	100%

**CLÁUSULA QUARTA** - Por força da presente alteração contratual a administração da sociedade será exercida pela sócia **MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerara ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 977, VI 1.013, 1.015, 1064, CC/2002):

**CLÁUSULA QUINTA**- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo o presente instrumento permanecem em vigor.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017 15:50 SOB Nº 20171131665.  
PROCOLO: 171131665 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703480194. NIRE: 21200701361.  
CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 06/09/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE Nº 04 DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CONNECT  
PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME" CNPJ  
11.746.820/0001-43.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo o quanto neste  
instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente com destinação  
a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras (MA), 11 de agosto de 2017

3º OFÍCIO



Mailla Ianne Diniz de Oliveira Braga  
MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA

Maria Lilian Oliveira dos Santos  
MARIA LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS

Josefa Luciana Oliveira dos Santos  
JOSEFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017 15:50 SOB Nº 20171131665.  
PROTOCOLO: 171131665 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703480194. NIRE: 21200701361.  
CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 06/09/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 05 DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A  
DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS  
DE INFORMÁTICA LTDA" CNPJ 11.746.820/0001-43**

Pelo presente instrumento particular de Alteração da sociedade empresária limitada, **MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA**, brasileira, casada, nascida em 09/03/1983, natural da cidade Pedreiras, Estado do Maranhão, portadora da Carteira de Identidade nº 000123179299-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 004.940.023-10, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Otavio Passos, nº 93 – Goiabal - CEP-65725-00, e **JOSEFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 17/09/1973, natural da cidade de Bonito de Santa Fe, Estado do Pernambuco, portadora da Carteira de Identidade nº 042362722011-3, SSP-MA, e do CPF nº 893.511.264-04, residente e domiciliada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, à Rua dos Milagres, nº 06 – Quadra B – São Francisco - CEP-65600-00, por este e na melhor forma de direito, em consonâncias com o que determina o art. 2.031 do Código Civil, únicos sócios componentes da sociedade de responsabilidade limitada sob a Denominação social de "**CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**", sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Raimundo Araújo, nº 400 A- Centro, CEP: 65725-000, com contrato de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200701361, por despacho de 17 de março de 2010, e alteração posterior registrada no mesmo órgão sendo a última sob o nº 20171131665 por despacho de 06/09/2017, respectivamente resolvem, alterar o contrato social como a seguir se contrata:

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2019 13:10 SOB Nº 20191063975.  
PROTOCOLO: 191063975 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905182166. NIRE: 21200701361.  
CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/11/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE Nº 05 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA -" CNPJ 11.746.820/0001-43.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Por força da presente o ramo de atividade da empresa que era a exploração por conta própria do ramo de, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 8299-7/07 Salas de acesso à Internet; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, **passa a ser**, 6110/8-03- Serviços de comunicação a multimídia -SCM; 6190-6/01- Provedores de acesso às redes de comunicações; 4751-2/01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 9511-8/00- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 8299-7/07- Salas de acesso à internet

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo o presente instrumento permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, com destinação a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras (MA), 24 de setembro de 2019

30 Ofício

*Mailla Ianne Diniz de Oliveira Fraga*  
MAILLA IANNE DINIZ OLIVEIRA FRAGA

*Josefa Luciana Oliveira dos Santos*  
JOSEFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2019 13:10 SOB Nº 20191063975.  
PROTOCOLO: 191063975 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11505182166. NIRE: 21200701361.  
CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/11/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



Reconhecimento de Firma (s) de:

José Durvalino Oliveira  
Proc. dos Santos, da

Caixas (MA) 06/11/2019

Anterior  Semelhante

Delfina do Carmo Teixeira de Abreu  
Tabelã e Registradora  
3º Ofício de Laxos-MA  
CPF: 340.407.573-00



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
Pedreiras-MA (BB) 3647-150

Reconhecimento por Autenticidade e assinatura (s) de

Marcos Rego Borgneth  
Oliveira Funes

Pod. (MA) 28/10/2019

Tabela do 3º Ofício  
MARCOS REGO BORGNETH  
Tabelão Substituto

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2019 13:10 SOB N° 20191063975.  
PROTOCOLO: 191063975 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905182166. NIRE: 21200701361.  
CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/11/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE Nº 06 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "CONECCT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA" CNPJ 11.746.820/0001-43**

---

Pelo presente instrumento particular de Alteração da sociedade comerciante limitada, **MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/03/1983, natural da cidade Pedreiras, Estado do Maranhão, portadora da Carteira de Identidade nº 000123179299-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 004.940.023-10, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Otavio Passos, nº 93 – Goiabal - CEP-65725-00,e **JOSEFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 17/09/1973, natural da cidade de Bonito de Santa Fe, Estado do Pernambuco, portadora da Carteira de Identidade nº 042362722011-3, SSP-MA, e do CPF nº 893.511.264-04, residente e domiciliada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, à Rua dos Milagres, nº 06 – Quadra B – São Francisco, CEP: 65600-535 por este e na melhor forma de direito, em consonâncias com o que determina o art. 2.031 do Código Civil, únicos sócios componentes da sociedade de responsabilidade limitada sob a Denominação social de “ **CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.**”, sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Raimundo Araújo, nº 400 A - Centro, CEP: 65725-000, com contrato de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200701361, por despacho de 17 de março de 2010, respectivamente resolvem, alterar o contrato social como a seguiu se contrata:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Por força da presente alteração contratual o capital social da empresa que era de R\$20.000,00( vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1.00 (um real), cada uma, passa a ser de R\$60.000,00 (cem mil reais) dividido em 6.000 (seis mil) quotas ao valor de R\$10.00 (dez reais), cada uma, com um aumento de R\$40.000.00 (quarenta mil reais), que será integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, no ato da assinatura deste documento, passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE Nº 06 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "CONECCT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA" CNPJ 11.746.820/0001-43

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Proporção
MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA	3.000	R\$30.000,00	50%
JOSEFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	3.000	R\$30.000,00	50%
Totais	6.000	R\$60.000,00	100%

**CLAUSULA SEGUNDA-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002).

**CLAUSULA TERCEIRA-** A administração da sociedade e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pela a sócia MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA, que se incumbirá de todas as operações da sociedade com os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como, abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, assinaturas de contrato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais; sem autorização do outro sócio. ( artigos 997,VI; 1.013, 1.015; 10645 CC/2002).

**CLAUSULA QUARTA-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

**CLAUSULA QUINTA-** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011§ 1º, CC/2002).



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE Nº 06 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "CONECCT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA" CNPJ 11.746.820/0001-43

---

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "CONECCT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA" CNPJ 11.746.820/0001-43:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de "CONECCT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA", sendo regida em conformidade com a Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem a sua sede situada na cidade na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Raimundo Araújo, 400 A- Centro- CEP: 65725-000; com registro na Junta Comercial do estado do Maranhão sob o nº 21200701361

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2010, e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**- A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA QUINTA** - O objeto social é a exploração por conta própria do ramo de 6110/8-03- Serviços de comunicação a multimídia; 6190-6/01- Provedores de acesso às redes de comunicações; 4751-2/01- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 9511-8/00- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 8299-7/07- Salas de acesso à internet;

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE Nº 06 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "CONECCT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA" CNPJ 11.746.820/0001-43

---

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital social é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$10,00 (dez reais) cada uma, as quais são assim divididas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Proporção
MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA	3.000	R\$30.000,00	50%
JOSEFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	3.000	R\$30.000,00	50%
Totais	6.000	R\$60.000,00	100%

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma da lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pela sócia MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA, que se incumbirá de todas as operações da sociedade com os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como, abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, assinaturas de contrato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais; sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015; 10645 CC/2002).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O administrador terá mandato por tempo indeterminado e terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado no mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE Nº 06 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "CONECCT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA" CNPJ 11.746.820/0001-43

---

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os sócios poderão deliberar a respeito da destinação dos lucros de maneira a optar pela constituição de reserva ou acúmulo de lucros a serem utilizados em momento posterior segundo os critérios estabelecidos pela Lei 6.404/76 e ainda para fins de distribuição dos lucros de forma desproporcional aos percentuais do capital social pertencente a cada um, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal nem assembleia de quotistas. Os sócios tomarão conhecimento da administração social através do exame direto dos livros e arquivos da sociedade sempre que lhes pareça conveniente, sendo as decisões sempre tomadas por maioria de votos, onde cada quota representa um voto.

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE Nº 06 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "CONECCT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA" CNPJ 11.746.820/0001-43**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-** O balanço da sociedade será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos verificados deduzidos que forem em reservas e provisões que se fizerem necessários, dentro dos limites estabelecidos pela lei, serão distribuídos aos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-** As quotas de capital de qualquer um dos sócios não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento por escrito dos outros sócios remanescentes, aos quais em igualdade de condições perante terceiros ficam sempre reservados o direito de preferência na aquisição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -** No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento do ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do sócio falecido, ou então, receberão todos os seus haveres apurados até a data do balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -** Fica eleito o foro da comarca de Pedreiras Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE Nº 06 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "CONECCT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA" CNPJ 11.746.820/0001-43**

---

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Pedreiras (MA), 17 de maio de 2021

---

MAILLA IANNE DINIZ OLIVEIRA FRAGA

---

JOSEFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00494002310	MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA
89351126404	JOSEFA LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 11:03 SOB Nº 20210682833.  
PROTOKOLO: 210682833 DE 21/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103680354. CNPJ DA SEDE: 11746810000143.  
NIRE: 21200701361. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.  
CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

LÍLIAN TORRESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.espressofacil.ma.gov.br](http://www.espressofacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1533080700

*Justo Lima Sáez de Oliveira Sáez*

ANEXOTINA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000123179299-7

DATA DE EXPENÇÃO 21/01/2014

NOME MAILLA IANNE DINIZ DE OLIVEIRA FRAGA

FILIAÇÃO PEDRO LOPES DE OLIVEIRA E VALISMERIA DINIZ DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE PEDREIRAS - MA

DOC ORIGINAL CASAM. N.0000019 FLS. 010 LIV. 00001

DATA DE NASCIMENTO 09/03/1983

CPF 004940023-10

MAIORIA

LEI N.º 7.116 DE 25/09/83

VIA-02



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 11.746.820/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:52 do dia 23/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2022.

Código de controle da certidão: **38F8.CD6B.1E06.5544**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 239077/21

**Data da**

19/11/2021 08:48:18

**Inscrição Estadual:** 123293618

**CPF/CNPJ:** 11746820000143

**Razão Social:** CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

**Endereço:** RUA RAIMUNDO ARAUJO, 400 LETRA

A CEP: 65725000 - CENTRO

**Telefone:** (99)34217758

**Município:** PEDREIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 19/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 073732/21

**Data da**

15/10/2021 10:42:06

**Inscrição Estadual:** 123293618

**CPF/CNPJ:** 11746820000143

**Razão Social:** CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

**Endereço:** RUA RAIMUNDO ARAUJO, 400 LETRA

A CEP: 65725000 - CENTRO

**Telefone:** (99)34217758

**Município:** PEDREIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 12/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/01/2022 10:52:50



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.746.820/0001-43

Certidão n°: 129097/2022

Expedição: 04/01/2022, às 11:20:22

Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.746.820/0001-43, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

### CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 21/04/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000350 Inscrição Municipal: 200 L 7117  
Contribuinte: CONNECT PEDREIRAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA CPF/CNPJ: 11746820000143  
Nome Fantasia: CONNECT PEDREIRAS  
Endereço: RUA RAIMUNDO ARAUJO, 400 Complem: LETRA A  
Bairro: CENTRO CEP: 65725000  
Cidade: PEDREIRAS - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 17/03/2010 Data de Encerramento: 0

Atividade(s) CNAE

Provedores de acesso às redes de comunicações

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Salas de acesso à internet

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Emissão: 21/01/2022 13:00:25

Validade: 21/04/2022

Usuário: NATH



VALIDADOR B5BB73BFF6FC6816

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.746.820/0001-43

**Razão Social:** CONNECT PEDREIRAS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

**Endereço:** RUA RAIMUNDO ARAUJO 400 LETRA A / CENTRO / PEDREIRAS / MA /  
65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2022 a 24/02/2022

**Certificação Número:** 2022012615341674964342

Informação obtida em 26/01/2022 15:34:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**